

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE BOLINHAS ANTI-STRESS

1. OBJETO

Este Termo de Referência tem como objetivo estabelecer as condições e especificações para a cotação e posterior aquisição de bolinhas antiestresse que serão utilizadas nas ações do Programa Incentivo ao Empregado Atleta e Ginástica Laboral, que compõe o Programa de Qualidade de Vida.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A compra de bolinhas antiestresse para uso em atividades de fisioterapia e relaxamento pelos colaboradores visa promover a saúde e bem-estar no ambiente de trabalho. Essas bolinhas serão essenciais para a realização de exercícios de fortalecimento das mãos, alívio do estresse e atividades de fisioterapia, que ajudam a reduzir a tensão, melhorar a circulação e prevenir lesões ocupacionais, como tendinites e problemas musculares.

Além disso, proporcionar condições adequadas para práticas de relaxamento estimula hábitos saudáveis entre os colaboradores, o que pode resultar em maior disposição, aumento da produtividade, redução do absenteísmo e melhoria no clima organizacional. As bolinhas serão de fácil higienização e transporte, garantindo praticidade e conforto, atendendo assim às demandas de um programa de qualidade de vida sustentável e eficaz.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- **Dimensões:**
 - Tamanho: Aproximadamente 6 cm de diâmetro.
 - Material: Borracha ou silicone, com resistência adequada para exercícios de aperto.
- **Certificações:**
 - Certificados que garantam a conformidade com normas de segurança, como proteção contra substâncias tóxicas no material **(ex: livre de ftalatos)**.
- **Cor:**

- Pode variar, mas cores escuras geralmente são preferíveis em ambientes coletivos por disfarçar melhor marcas de uso.

Foto ilustrativa:



DA QUANTIDADE Solicitamos a compra de 1000 unidades.

1. PÚBLICO-ALVO

Todos os empregados da Prodam que participem das ações do Programa Empregado Atleta.

2. LOCAIS PARA ENTREGA

- 3.** As Bolinhas Anti-stress deverão ser entregues na Unidade Sede da Prodam, localizada na Rua Líbero Badaró, nº 425, Centro em horário comercial.

4. CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

O valor total será faturado uma única vez, após a entrega dos itens. O encaminhamento da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços deverá ser realizado através de Solicitação de Pagamento, após a entrega dos itens e autorização do Gestor do Contrato.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Nota Fiscal de Serviços deverá ser emitida e encaminhada juntamente com o produto e enviada, por meio mensagem eletrônica à GFL, endereço eletrônico **gfl@prodam.sp.gov.br**.

Após o recebimento da Nota Fiscal de Serviços, a CONTRATANTE disporá de até 05 (cinco) dias úteis para emissão do Termo de Recebimento, aprovando os serviços prestados.

O pagamento será realizado por intermédio de crédito em conta corrente ou por outra modalidade que possa vir a ser determinada pela Gerência de Planejamento e Controle Financeiro (GFP), em 25 (vinte e cinco) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite.

Caso a Nota Fiscal contenha divergências com relação ao estabelecido no Instrumento Contratual, a CONTRATANTE ficará obrigada a comunicar a empresa CONTRATADA, formalmente, o motivo da não aprovação no prazo de 05 (cinco) dias úteis. A devolução da Nota Fiscal/Fatura, devidamente, regularizada pela CONTRATADA, deverá ser efetuada em até 05 (cinco) dias úteis da data de comunicação formal realizada pela CONTRATANTE.

Em caso de atraso de pagamento dos valores devidos à CONTRATADA, mediante requerimento formalizado por esta, incidirão juros moratórios calculados utilizando-se o índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança e de juros simples no mesmo percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança, para fins de compensação da mora (TR + 0,5% "pro-rata tempore"), observando-se para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu.

4. PENALIDADES TÉCNICAS



Multa por Atraso na Entrega: Caso as bolinhas não sejam entregues dentro do prazo estipulado no ato da contratação, a contratada estará sujeita à aplicação de multa diária de 1% do valor total da compra.

Especificações Técnicas: Se as bolinhas entregues não atenderem às especificações técnicas definidas (dimensões, materiais, etc.), a contratada será penalizada em 2% do valor total da compra.

Conformidade e Higiene: Se as bolinhas apresentarem defeitos ou não estiverem em conformidade com as exigências do contrato, a contratada deverá realizar a substituição dos itens sem custo adicional e em prazo determinado. Caso as bolinhas entregues não cumpram os critérios de higiene e resistência, a empresa pode ser penalizada em 2% do valor total da compra.

LUCIA CRISTINA FREIRE DE ALMEIDA

GFG-GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS